



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.328

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Março de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.617

João Pessoa, 22 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
FELIPE ANDRE CRISPIM NOBREGA BRITO FALCAO	1848038	GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CGI-1
MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS	1869612	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CAD-4
DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES	1874993	COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CAD-4

Ato Governamental nº 1.618

João Pessoa, 22 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES	GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CGI-1
RENATA VIVIAN DE ARAUJO FALCONE E CAVALCANTI	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CAD-4
MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS	COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CAD-4

Ato Governamental nº 1.619

João Pessoa, 22 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear EDINETE MENDES FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF DELMIRO DANTAS, no Município de Imaculada, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.620

João Pessoa, 22 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1722051, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF DELMIRO DANTAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.621

João Pessoa, 22 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

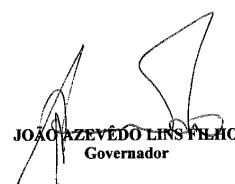
**R E S O L V E** nomear FRANCISCA EMANUELLY MORAIS DE BARROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO AUZENIR LACERDA, no Município de Patos, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.622

João Pessoa, 22 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, PASCALLY MARIA APARECIDA GUERRA DE ARAUJO GOMES, matrícula nº 1740351, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 084/GS/SEAP/21

Em 18 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 080/GS/SEAP/2021**, publicada no D.O.E de 16.03.2021 que designou o servidor GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 187.968-5, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA PROCURADOR ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 085/GS/SEAP/2021

Em 19 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 187.968-5, ora para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA-PB até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 086/GS/SEAP/2021

Em 22 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente funda-



mentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, pedido formulado através do ofício n.º 175/2021/PSMPRN oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **GERALDO ARISTOTELES MORAIS DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 163.518-2, ora lotado na Cadeia Pública de Teixeira para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA PROCURADOR ROMERO NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria n.º 088/GS/SEAP/2021

Em 22 de Março de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar a servidora **CLARISSA SILVA OLIVEIRA NEIVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 163.330-9, ora lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA (RÓGER)**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

Portaria n.º 013/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício n.º 1430/2020-PRCGRA e anexo**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 014/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício n.º 0132/2019-GD**, oriundo da Penitenciária Des. Flosculo da Nóbrega.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 015/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Requerimento em nome da servidora Jaqueline da Silva Dias e anexos**, que tratam de solicitação de 2ª via de identidade funcional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 016/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **ofício n.º 021/2021/GD/PRFCG e anexos**, oriundo da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio  
Gerente da GESPE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 047/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DANILO GABRIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 061.470.494-45 e com matrícula n.º 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n.º 048/2021, firmado com a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI**, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de **MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR** para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.


Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
D.O.E 20 DE MARÇO DE 2021

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N° 018 DE 22 DEMARCODE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, bem como, as atribuições que lhes são conferidas no Decreto 40.546 de 17 de setembro de 2020;

**Considerando** o § 2º do artigo 206 da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos delas necessitem;

**Considerando** a Resolução nº20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programa de gestão arquivista de documento dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos, no âmbito do DER-PB.

Parágrafo único: sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito deste DER, ficam designados para integrar a CPAD, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I. PRESIDENTE: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA – MAT.3803-2

II. MEMBRO: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ARRUDA CAMARA –

MAT 3876-8

III. MEMBRO: IAARA MARIA BURITY DA SILVA – MAT. 3863-6

IV. MEMBRO: EVANGELINA ALVES PEREIRA – MAT. 5700-2

V. MEMBRO: ITALO MARCOS LIMA BASTOS – MAT. 9486-2

VI. MEMBRO: MATHEUS DE ALMEIDA PESSOA – MAT. 9401-3

VII. MEMBRO: ISABELLE LAUREANO OLIVEIRA DOS SANTOS –

MAT. 9337-8

VIII. MEMBRO: TULHYOUGUY MOURA DE CARVALHO – MAT. 3888-1

IX. MEMBRO: LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO – MAT. 3873-3

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD):

I. a gestão de documentos digitais;

II. o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do ambientedi-gital de gestão documental;


III. a modelagem de documentos digitais;

IV. o suporte inicial aos usuários do PBdoc dentro dos órgãos; e

V. manter contato com a equipe de Coordenação do PBdoc e do Arquivo Público do

Estado da Paraíba.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA N°003/2021/GS/IASS.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora abaixo discriminada para ocupar o cargo de provimento em comissão, deste Instituto.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SIMBOLO
JOSÉ TOLENTINO DE ALUSTAU	CHEFE DE NUCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE GUARABIRA	GEF-3

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 003/2021

João Pessoa, 01 de março de 2021.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato n° 005/2021 – DAF/GAS (AG CARGAS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA)– Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.**

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n° 004/2021

João Pessoa, 01 de março de 2021.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato n° 004/2021 – DAF/GAS (NEWTON SOUZA DA CUNHA)– Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.**

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA N°009, DE 22 de MARÇO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÕES.A-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

### RESOLVE

**Art. 1º** Devolver o servidor Marcos Guilherme Macedo Mendonça, mat. nº 1339966, assistente de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de outubro de 2020, para o órgão de origem, qual seja, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 01 de outubro de 2020.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

  
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 66/2021/GS

João Pessoa, 17 de março de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir apresidente da comissão, Adv.ª BRUNA BARRETO MELO, Matrícula nº 770.428-3, OAB/PB sob o nº 20.896, pelo servidor, Procurador OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA, Matrícula 750.191-9, OAB/PB sob o nº 4753, em face do conflito existente entre a promoção de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a apuração de possível pecha financeira/orçamentária, permanecendo os demais membros da Comissão instituída pela Portaria nº 128/2020/GS, para apurar a responsabilidade considerando que o pagamento não se efetivou de forma integral em seu tempo oportuno por declarada insuficiência de saldo orçamentário, conforme o Parecer Jurídico nº 162/2020 proferido nos autos do Processo Administrativo SUPLAN nº 650/2020.

**Art. 2º** - Mantêm-se inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria GS nº 128/2020 revogando-se os termos contrários à presente Portaria.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ BARRETO RABELO

Diretor Superintendente em Substituição

CREA nº 160.404.141-2

## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA N° 004/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora RENATA GRACIETE DE SOUSA, Matrícula 182.810-0, para exercer as atribuições constantes do art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, relacionadas à Autoridade de Monitoramento vinculada ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/PB, no âmbito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), em cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/11.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO



## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 009/2021

João Pessoa, 22 de março de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Senhor WALTER CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 600.159-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato Nº		
002/2021	Objeto do Contrato	Vigência
Dispensa Nº	Prestação de serviços de auditoria independente.	3 (três) meses a parti da data da assinatura.
001/2021		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0116

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003003-20,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MELSE LOPES DA SILVA RUFINO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.915-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 047-2021**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

4169-20	FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO	PENSÃO VITALÍCIA
3841-20	ALZENI ALVES DA ROCHA	PENSÃO VITALÍCIA
0277-21	GEORGE CARTAXO COSTA DE ARAÚJO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 22 de março de 2021.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.289-5	160.272-1	EDGLÊ PEDRO DE SOUSA FILHO
02	20.032.315-6	910.042-3	FLAVIUS DE HOLANDA ROCHA RIQUE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR  
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Membros do Conselho de Administração da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR, convidados a reunirem-se em sessão ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 10:00 h (dez horas), na sede da PBTUR, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre a baixa da conta de resto a pagar de 2015.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**RUTH AVELINO CAVALCANTI**  
Diretora - Presidente

**PBTUR HOTÉIS S/A**  
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Membros do Conselho de Administração da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a reunirem-se em sessão ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2020, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), na sede da Empresa, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre o imobilizado da PBTUR Hotéis a fim de corrigir o balanço patrimonial.

João Pessoa, 22 de março de 2021

**RUTH AVELINO CAVALCANTI**  
Diretora -Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR  
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2021, às 14:00h (quatorze horas) em primeira convocação e às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre baixa de contas a pagar de 2015.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**  
Representante do Acionista Majoritário

**PBTUR HOTÉIS S/A**  
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2020, às 15:00h (quinze horas) em primeira convocação e às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av : Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre o imobilizado da PBTUR Hotéis a fim de corrigir o balanço patrimonial.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**  
Representante do Acionista Majoritário

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 16:00 horas do dia 31 de março de 2021, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

I – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

II - Eleição e Posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o novo mandato;

III - Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal,

IV - Eleição e Posse do Conselho de Administração (Titulares e Suplentes) para o triênio 2021-2023 e outros assuntos de interesse social.

**AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 22 de março de 2021

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### EDITAL SEECT-PB/PRONATEC/MEDIOTEC n° 009/2021

##### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

##### PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes da Rede Pública Estadual, com 1.125 vagas disponíveis para Cursos Técnicos de nível médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, bem como regulamentado na Portaria n.º 520 de 05 de maio de 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estudantes da Rede Pública Estadual será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do Mediotec, destinando-se a classificação de Estudantes interessados nos cursos técnicos de nível médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são CONCOMITANTE com o Ensino Médio Regular e ofertados na modalidade presencial.

1.3 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no Diário Oficial e no site <http://bit.ly/MediotecPB2021>.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O MedioTec é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio para os estudantes, visando à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os Estudantes da Rede Pública Estadual que estejam cursando o 1º Ano, 2º Ano ou 3º Ano do Ensino Médio Regular no ano letivo de 2021 e com idade entre 15 a 19 anos completos no início das aulas.

3.1.1 Os Estudantes que estejam cursando o 1º Ano e 2º Ano do Ensino Médio poderão inscrever-se nos Cursos com Carga Horária igual a: 800hs, 1000hs e 1200hs.

3.1.2 Os Estudantes que estejam cursando o 3º Ano do Ensino Médio poderão inscrever-se nos Cursos com Carga Horária igual a: 800hs e 1000hs.

3.2 O Processo Seletivo de Estudantes da Rede Pública Estadual acontecerá em duas etapas: primeira etapa mediante inscrição pelo formulário online disponível em <http://bit.ly/MediotecPB2021>, e a segunda etapa entrevista, conforme item 10.4.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Os cursos técnicos serão oferecidos na modalidade Presencial, de acordo com o Anexo 1.

4.1.1 Em razão do período de oferta de Ensino Remoto na Rede Estadual, a oferta poderá ser parcialmente a distância;

4.2 Havendo necessidade, todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada unidade ofertante.

4.3 Os detalhes do curso estão apresentados no site <http://bit.ly/MediotecPB2021>.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de março a 16 de abril de 2021, até 23h59min.

5.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no ANEXO I, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/MediotecPB2021>

5.3. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF, e deve ser necessariamente do aluno/candidato e NÃO dos pais ou responsáveis.

5.5. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por UM curso.

5.6. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.8 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo válida apenas a última enviada;

5.9 A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. Os cursos ofertados, as disciplinas, as suas respectivas cargas horárias, os turnos, as localidades e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo de Estudantes da rede pública estadual estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS POR COTAS SOCIAIS

7.1 Com base nas orientações do Documento de Referência do MedioTec, do Ministério da Educação, serão disponibilizadas 65% (sessenta e cinco por cento) do total de vagas de cada curso para candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família.

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato beneficiário do programa deverá inserir as informações do número do NIS e/ou número do Cartão do Bolsa Família no ato de inscrição.

7.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 12.5, a documentação comprobatória que é beneficiário do Programa Bolsa Família.

7.3.1 Será considerado documento comprobatório do Bolsa Família o Cartão e o Comprovante de Cadastro emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que pode ser obtido no site da Consulta Cidadão - Cadastro Único.

7.4 A comprovação do candidato que pertence ao Programa Bolsa Família é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.5 Caso o cálculo das vagas destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família nos cursos apontados neste Edital resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.6 As vagas destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

7.7 Os candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas por cota social e passarão a concorrer às vagas gerais.

7.8 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que excederem o número de vagas previsto no Anexo I, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

#### 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em cumprimento ao Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 Súmula n.º 377 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

8.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

8.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 12.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

8.3.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ou da Súmula n.º 377 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

8.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

8.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

8.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

8.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

#### 9. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

III) Aluno que não esteja matriculado na Rede Pública Estadual.

9.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ENTREVISTA

10.1 A partir da inscrição, observada a distribuição de vagas por cotas ou gerais, será gerada uma classificação de candidatos aptos para entrevista num quantitativo de sessenta (60) vagas, conforme item 10.2.

10.1.1 Caso ocorra, todos os candidatos empatados nesta fase, na posição sessenta (60), serão automaticamente listados para entrevista;



**10.1.2** Caso haja necessidade, haverá novas chamadas dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes;

**10.2** Observada a distribuição de vagas por cotas ou gerais, a lista de candidatos aptos para a fase de entrevista será obtida por cada curso/unidade, tendo com base o Sorteio e Apuração da Loteria Federal do Brasil conforme metodologia descrita abaixo:

**10.2.1** O candidato no ato da inscrição fará a escolha de seis números entre 01 a 60;

**10.2.2** A soma dos números escolhidos formarão uma chave numérica de cada candidato para a etapa de sorteio;

**10.2.3** A partir da extração da Loteria Federal do Brasil, no concurso de número **2365**, que está agendada para o dia 24/04/2021, será obtido o número sorteado pela soma das seis dezenas sorteadas;

**10.2.4** Os candidatos serão classificados por ordem crescente da diferença entre o sua chave numérica individual e o número obtido pela extração da Loteria Federal do Brasil, em valores absolutos, de acordo com o **Item 10.2.3**, para o mesmo curso e unidade de ensino;

**10.3** Durante a segunda etapa serão avaliados através da entrevista os seguintes quesitos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Interesse na área	Capacidade de demonstrar foco em seu objetivo.	4
Interesse em trabalhar na área	Capacidade de transmitir suas expectativas.	3
Redação	Capacidade de descrever texto lógico, legível e objetivo.	2
Potencial Assiduidade	Análise de potencial, pontualidade e assiduidade diante de impedimentos diversos como distância, turno e etc.	1
TOTAL		<b>10</b>

**10.4** As entrevistas serão realizadas a distância, através de vídeo. Portanto, será necessário ter acesso a um dispositivo compatível e conectividade à internet para que o candidato/aluno seja entrevistado conforme as informações e logística a ser apresentado de acordo com o cronograma no **Item 16**.

**10.5** A classificação final será por ordem decrescente da nota obtida através de entrevista, sendo considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior série no Ensino Médio regularmente matriculado na Rede Estadual de Ensino;
- Maior idade de nascimento;

**10.6** As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados de acordo com o item 12.4.

**10.7** A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/MediotecPB2021>.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** A SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados de acordo com o item 10.5 no Diário Oficial e nos endereço eletrônico <http://bit.ly/MediotecPB2021>.

**11.2** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**11.3** A classificação dos candidatos terá validade somente até o 1º semestre letivo de 2021.

## 12. DAS MATRÍCULAS

**12.1** As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

**12.2** Para todos os candidatos aprovados, a matrícula poderá ser presencial ou a distância, de acordo com as informações a serem publicadas de acordo com o previsto no cronograma geral, **Item 16**.

**12.3** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

**12.4** A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 3 dias, a partir da data inicial de matrículas, previsto no cronograma geral, **Item 16**, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

**12.5** São documentos exigidos no ato da matrícula:

**Declaração da Escola Estadual a qual o candidato está matriculado contendo nº da matrícula no SABER e Ano de curso atual;**

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de Residência com CEP;

**Comprovante de conta poupança da Caixa Econômica Federal em nome do candidato; (conta fácil – 023 e/ou poupança – 013)**

Laudo médico para os cotistas Pcd, a partir da qual será validada a cota;

**Comprovante de que o candidato é beneficiário do Programa Bolsa Família para as cotas sociais, de acordo com o item 7.3.1.**

**12.6** Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas gratuitamente na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

**12.7** Em caso de falta de documentação, do **subitem 12.5**, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no **subitem 12.4**;

## 13. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

**13.1** Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo estes excedentes classificados na Lista de Espera.

**13.2** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro de reserva, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

## 14. DA BOLSA FORMAÇÃO

**14.1** Terão direito ao auxílio à Bolsa Formação os Estudantes regularmente matriculados nos Cursos Mediotec através do PRONATEC nas unidades de ensino ofertantes.

**14.2** O aluno contemplado com a bolsa formação, em contrapartida, compromete-se a participar regularmente no curso que está matriculado, nos dias e horários estabelecidos.

**14.3** A Bolsa Formação é destinada para o custeio com alimentação e transporte de ida e volta até a unidade de ensino do seu respectivo curso.

**14.4** Durante o período de férias escolares, recessos, feriados ou estágio curricular o estudante não receberá a Bolsa Formação.

**14.5** A forma de pagamento da bolsa formação e as orientações da metodologia financeira adotada pela Unidade de Ensino ofertante serão apresentadas no ato da matrícula.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** A inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes da Rede Pública Estadual implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**15.2** A SEECT/PB não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**15.3** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

**15.4** A SEECT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico <http://bit.ly/MediotecPB2021>.

**15.5** A SEECT/PB reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior a 80% do número de vagas oferecidas.

**15.6** Este edital será válido unicamente para o 1º semestre de 2021.

**15.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo de Estudantes da Rede Pública Estadual e de todas as etapas da confirmação de vaga.

### Comissão Interna de Seleção

**Hebertty Vieira Dantas**  
Presidência da Comissão

**Jonatas Mariz de Oliveira**  
Membro da Comissão

**Ana Lucia Fernandes**  
Membro da Comissão

**Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho**  
Membro da Comissão

**Antônio Nicácio da Silva**  
Membro da Comissão

## 16. DO CRONOGRAMA

PERÍODOS	ETAPAS
<b>23/03-16/04/2021</b>	Inscrições
27/04/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
28-29/04/2021	Interposição de recurso das inscrições
30/04/2021	Divulgação dos candidatos sorteados
30/04/2021	Divulgação das informações e logística de entrevista dos candidatos
03-07/05/2021	Entrevista
11/05/2021	Divulgação da classificação após a entrevista
12-13/05/2021	Interposição de recurso sobre a entrevista
17/05/2021	Resultado final
17/05/2021	Divulgação das informações e logística para as matrículas dos candidatos
19-26/05/2021	Matrículas

João Pessoa – PB, 22 de março de 2021.

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 009/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL  
PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**ANEXO I - DAS VAGAS OFERECIDAS  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
MODALIDADE PRESENCIAL**

Município: Boqueirão										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECI CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECI CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
Município: Cabedelo										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT JOSÉ GUEDES	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT JOSÉ GUEDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT JOSÉ GUEDES	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
Município: Cacimba de Dentro										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT HUMBERTO LUCENA	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT HUMBERTO LUCENA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
Município: Cajazeiras										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	EEEFM CRISTIANO CARTAXO	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM CRISTIANO CARTAXO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM CRISTIANO CARTAXO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM CRISTIANO CARTAXO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
Município: Campina Grande										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	1000h	Tarde 13:00 as 17:00h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Tarde 13:00as 17:00h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Tarde 13:00as 17:00h	6	17	2	25
Município: Conceição										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	

SEECT/PB	2021.1	EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Conde										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Curral de cima										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Guarabira										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CIRISTO	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CIRISTO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CIRISTO	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Itaporanga										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM MARKETING	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: João Pessoa										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT MANGA-BEIRA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT MANGA-BEIRA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM CONFEITARIA	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT MANGA-BEIRA	SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Mamanguape										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitantes	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT MAMANGUAPE	SEGURANÇA	TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT MAMANGUAPE	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM CONFEITARIA	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT MAMANGUAPE	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Monteiro										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitantes	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	SEGURANÇA	TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Patos										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitantes	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	EEEFM AUZANIR LACERDA	SEGURANÇA	TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	EEEFM AUZANIR LACERDA	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Sousa										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitantes	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	ECIT SOUSA	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	ECIT SOUSA	SEGURANÇA	TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

Município: Sumé										
Ofertante	Inícios das Aulas	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitantes	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas
								Bolsa Família	PcD	
SEECT/PB	2021.1	UMEEF GONCALA RODRIGUES DE FREITAS	GESTÃO E NEGÓCIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	800h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	UMEEF GONCALA RODRIGUES DE FREITAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	1000h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25
SEECT/PB	2021.1	UMEEF GONCALA RODRIGUES DE FREITAS	SEGURANÇA	TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1200h	Noite 18:00 as 22:00 h	6	17	2	25

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 010/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARACURSISTAS DO PARAIBATEC/SEECT-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Interna Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em participar como cursistas da Formação para o Ensino Remoto em EAD do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em participar como cursistas dos cursos EAD do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2. O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final.

1.3 Poderão participar como cursista do Processo de Seleção Interna Simplificada do Programa PARAIBATEC profissionais que atendam aos requisitos indicados no item 4.2.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC tem a finalidade de formar jovens, adultos e profissionais em cursos de educação

profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 23 de março a 09 de abril de 2021 até às 23h59min.

3.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 4.2, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher Formulário On-line, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

3.2.1.1 No formulário o candidato deverá marcar a opção que corresponde a sua disponibilidade de horário.

3.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário On-line:

3.2.2.1 Cópia (digitalizada) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

3.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.2.2.3. Cópia (digitalizada) do contracheque

3.2.2.3.1 Só serão aceitas inscrições de PROFISSIONAIS em ativo exercício nas Redes Estadual e Municipais, com envio de contracheque referente aos meses de janeiro ou fevereiro de 2021.

3.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

3.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

3.7. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

- Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- Cometer falsidade ideológica;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

3.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 3.2.

3.9.1 Caso o candidato identifique qualquer necessidade de atualizar algum dado informado ou arquivo enviado, este deverá realizar uma nova inscrição, ou seja, será considerada apenas a última inscrição realizada para um mesmo candidato.

3.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

3.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O curso : “Ensino híbrido na prática escolar” (20h), será oferecido aos professores de todos os componentes curriculares e modalidades de ensino da Rede Estadual e Municipais da Paraíba. A formação tem como objetivos principais a introdução dos professores a metodologia do Ensino Híbrido, através do uso das ferramentas digitais e plataformas disponibilizadas pela rede para o período de transição entre o ensino remoto e presencial. Além disso, visa alinhar as estratégias pedagógicas da SEECT-PB com as ferramentas desenvolvidas no âmbito do Paraíba Educa.

4.1.1 O curso irá desenvolver habilidades complementares às anteriormente ministradas em 2020, em razão da implantação do Ensino Remoto. Contudo, o cursista poderá acessar os módulos resumidos em biblioteca com as atividades e conteúdos relacionados ao uso de ferramentas digitais para comunicação em ambientes virtuais de aprendizagem e a orientação em torno da utilização da tecnologia como ferramenta de suporte para o planejamento pedagógico e gestão da sala de aula virtual.

4.1.2 O curso : “Ferramentas de gestão e monitoramento na Rede de Ensino Estadual da Paraíba” (15h), será oferecido aos profissionais gestores, coordenadores e técnicos da Rede Estadual de Ensino. O curso possui uma abordagem técnica e operacional, com o objetivo de fornecer informações suficientes para que o gestor desenvolva habilidades relacionadas às técnicas de monitoramento das ações, através do uso de ferramentas de gestão, avaliação do processo de oferta do Ensino Híbrido, Busca Ativa Escola, além do apoio na construção do Plano de Ação Estratégico Escolar. Será utilizado o Google Classroom



como ambiente de aprendizagem para o compartilhamento de materiais norteadores acerca da mediação de aprendizagem.

**4.1.3** Será utilizado o Google Sala de Aula enquanto Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o compartilhamento de materiais norteadores acerca da mediação de aprendizagem no referido curso.

**4.1.4.** Será emitido um Certificado de Formação através da Coordenação Geral do PARAIBATEC, os quais serão publicados em site próprio, onde os cursistas poderão acessar seu certificado.

**4.2** O perfil dos profissionais a serem selecionados como cursistas e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Interna Simplificada estão discriminadas na tabela abaixo:

VAGAS	PERFIL	REQUISITOS/PERFIL BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
10.000	CURSISTA EAD	- Ser profissional em ativo exercício da SEECT;	Estima-se que 4 h/a de dedicação semanal serão suficientes
10.000	CURSISTA EAD	- Ser profissional em ativo exercício em Rede Municipal vinculada ao Regime de Colaboração com o Programa SOMA	Estima-se que 4 h/a de dedicação semanal serão suficientes

**4.3** Poderá haver convocação de mais candidatos além do número estabelecido de acordo com a viabilidade da SEECT.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** O Processo de Seleção Interna Simplificada, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

**5.2** Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil previsto no **Item 4.2**.

**5.3** A classificação da Seleção Interna Simplificada será definida **por ordem de inscrição**, desde que sejam obedecidos aos critérios estabelecidos no **Item 4.2**.

**5.4** A validação das inscrições será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**6.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO I** deste Edital, levando em consideração o cronograma no **Item 12**.

**6.3** Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

**6.4** Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

**6.5** Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

**6.6** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no site: <http://bit.ly/pbtec>.

**6.7** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

**6.8** O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por candidato.

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial (DO) e no site <http://bit.ly/pbtec>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no Diário Oficial –DOE e no link <http://bit.ly/pbtec>.

**8.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

**8.3** Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**8.5** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [geep@sec.pb.gov.br](mailto:geep@sec.pb.gov.br).

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT/PB.

## COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

**Heberty Vieira Dantas**  
Presidência da Comissão

**Jonatas Mariz de Oliveira**  
Membro da Comissão

**Ana Lucia Fernandes**  
Membro da Comissão

**Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho**  
Membro da Comissão

**Antônio Nicácio da Silva**  
Membro da Comissão

## 9. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
23/03-09/04/2021	Inscrições
19/04/2021	Divulgação da lista de inscritos
20-21/04/2021	Interposição de recurso
22/04/2021	Resultado final
22/04/2021	Divulgação das turmas, matrículas e cronograma de início do curso

João Pessoa - PB, 22 de março de 2021.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário de Estado da Educação e da  
Ciência e Tecnologia

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 010/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA  
CURSISTAS DO PARAIBATEC/SEECT-PB**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**RECURSO** contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PARAIBATEC, regido pelo **Edital nº \_\_\_\_/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna

Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de Professor Bolsista, con-

forme o Edital SEECT-PB nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO,

junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado

preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO